



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 03 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017

Inexigibilidade nº 17/2017

Processo nº. 113/2017

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Senhora **WESLAINE SILVEIRA DOMINGUES**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF 036.066.831-38, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.282.344 SSP/MS, residente à Rua Frutuoso Pereira dos Santos, S/Nº, Centro, CEP 84.925-000, Cidade de Pinhalão – Estado do Paraná, neste ato, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 08 de Dezembro de 2018 para 08 de Dezembro de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, referente o Item nº 01, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 08 de Dezembro de 2018

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WESLAINE SILVEIRA DOMINGUES
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico